

**DECRETO Nº 4.199 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**ALTERA O DECRETO Nº 2.671/2010, QUE “REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009” QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a integrar à Secretaria Municipal de Saúde a **Coordenadoria de Fisioterapia e Ergonomia na Atenção Primária de Saúde**, que tem as seguintes funções;

Fomentar na Atenção Primária à Saúde (APS) atenção integral da comunidade e família, mediante o desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos.

Promover o engajamento do profissional nas atividades de prevenção e promoção da saúde, no exercício de suas funções, junto às equipes multidisciplinares, para incrementar a prática de saúde da população na Atenção Primária.

Coordenar nas Unidades Básicas de Saúde a atuação dos fisioterapeutas para abranger o desenvolvimento de ações preventivas primárias, secundárias e terciárias, por meio de atendimento individuais; atividades em grupo; atendimento domiciliares; acolhimento em sala de espera através de palestras;

Realizar estudos sobre os processos de adaptação – inadaptção do trabalhador ao ambiente laboral, organização do trabalho e suas repercussões sobre a saúde dos servidores da Rede Municipal.

Promover a saúde do trabalhador da Rede Municipal de Saúde, através de ações básicas de prevenção.

Fomentar eventos na área de ergonomia na Rede Municipal de Saúde

Melhorar os ambientes de trabalho da Rede Municipal de Saúde

Elaborar programas de proteção à saúde dos servidores da Rede Municipal.

Realizar levantamentos ambientais para melhoria da qualidade de vida no trabalho e consequente eliminação ou neutralização de insalubridade, periculosidade e penosidade da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2023.

Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal